

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
27.931	01			19	abril	2011

IMÓVEL: TERRENO designado por **LOTE 19** da **QUADRA A**, do loteamento denominado "**JARDIM PARENTI III**", situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 14 m de frente para a Rua 1; do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 22,50 m e confronta com o lote 18; do lado esquerdo, mede 22,50 m e confronta com o lote 20; nos fundos, mede 14 m e confronta com o lote 6; encerrando a área de 315 m².-

PROPRIETÁRIA: **ANTONIO PARENTI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 10.366.778/0001-72, com sede em São Paulo-SP, na Rua Tutóia, nº 653 - Paraíso.-

R. ANTERIOR: R.1 da Matrícula 26.487 do Livro 02, de 17/04/2009, deste registro.-

C.CONTRIBUINTE: 01 02.227 1246.001 (área maior).-

Fernando Ghiroti Benincasa - Escrevente Substituto

R.1. Protocolo nº 56.664, em 18/02/2011. Por Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária lavrada aos 23 de dezembro de 2010, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, Livro 94, fls. 183/189, a proprietária **Antonio Parenti Participações Ltda.**, já qualificada, **DEU** o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, no valor de R\$ 50.000,00, a favor do **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, CNPJ sob nº 46.634.127/0001-63, com sede na cidade de Itatinga, na Rua 9 de Julho, nº 304, para a garantia da **implantação de guias e sarjetas**, integrante da infra-estrutura do loteamento Jardim Parenti III, dentro do prazo de 24 meses.- Consta nos termos da escritura que a devedora hipotecária, por seu representante legal, na qualidade de empresa, que atua exclusivamente no ramo de comercialização de imóveis, sob a responsabilidade civil e criminal, que o imóvel objeto desta matrícula, não pertence e nunca pertenceu a seu Ativo Permanente, e sim a seu ativo circulante, ficando desta forma, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos do INSS e de Tributos da Receita Federal, conforme dispõe o artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.- Botucatu, 19 de abril de 2011.-

Fernando Ghiroti Benincasa - Escrevente Substituto

Av.2. Protocolo nº 66.981, em 19/04/2013. Fica **CANCELADA** a hipoteca objeto **R.1** desta matrícula, nos termos da autorização do credor Município de Itatinga, datada de 25 de março de 2013, tendo em vista a conclusão dos serviços de execução da implantação de guias e sarjetas do loteamento "Jardim Parenti III", conforme Termo de Verificação de Obras emitido em 25 de março de 2013, pela Prefeitura de Itatinga.- Botucatu, 29 de abril de 2013.

Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta

Av.3/27.931, em 25 de março de 2020.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 23 de dezembro de 2019, pelo Tabelião

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
27.931

FICHA
01
VERSO

CONTINUAÇÃO

de Notas do Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, às fls. 70/72 do Livro 130, e conforme certidão de valor venal emitida em 18 de março de 2020, pela Prefeitura de Itatinga, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº. **01.02.228.0295.001** (Protocolo nº 92.801).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423310092801ASI VTG207

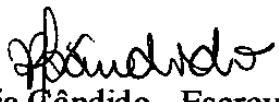
R.4/27.931, em 25 de março de 2020.

Pela Escritura Pública referida na Av.3, a proprietária **ANTÔNIO PARENTI PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, a **ANTÔNIO PARENTI FILHO**, RG nº 7.605.978-SSP/SP, CPF nº 034.823.848-78, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Avenida João Castaldi, nº 165, apartamento nº 51, Indianópolis, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$100.000,00 (Protocolo nº 92.801).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423210092801CLAKOC20S

R.5/27.931, em 14 de setembro de 2022.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 21 de maio de 2021, pelo Tabelião de Notas do Município de Itatinga-SP, às fls. 293/295 do Livro 144, o proprietário **ANTÔNIO PARENTI FILHO**, solteiro, maior, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, a **DANILO ALVES DE MELLO**, RG nº 33.710.898-5-SSP/SP, CPF nº 300.177.378-26, brasileiro, construtor, e sua mulher **ALESSA DE FÁTIMA MONTANHOLI MELLO**, RG nº 40.457.130-SSP/SP, CPF nº 303.965.588-44, brasileira, professora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vereador Jone Luiz Sartori, nº 63, Jardim Parenti III, em Itatinga-SP, pelo preço de R\$100.000,00 (Protocolo nº 104.973).


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423210104973GD0IMD22H

R.6/27.931, em 06 de outubro de 2022.

Pelo Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser".

CONTINUA NA FICHA N.º

2

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	RÉGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
27.931	02			06	outubro	2022

e futuras, datado de 29 de setembro de 2022, os proprietários **DANILO ALVES DE MELLO** e sua mulher **ALESSA DE FÁTIMA MONTANHOLI MELLO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$789.905,00, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**, com sede na Rua Luiz Pasquali, nº 205, bairro Os Pioneiros, em Cafelandia-PR, CNPJ nº 81.192.106/0001-36, NIRE nº 41400001814, para abertura do limite total de crédito de R\$600.000,00, contraído por **DANILO ALVES DE MELLO**, com sede na Rua Elizabeth Cristina Parenti, nº 96, Jardim Parenti III, em Itatinga-SP, CNPJ nº 23.872.426/0001-30, com prazo de limite de 3.600 dias, com vencimento em 07 de agosto de 2032, pagável de acordo com o pactuado nas operações derivadas, inclusive os encargos remuneratórios deste contrato, respeitadas as taxas mínimas de 0,15% a.m. e máximas de 15% a.m., sendo que em caso inadimplemento incidirá: a) Encargos de inadimplência conforme o ajustado nas operações derivadas, acrescidos de 1% a.m. ou 12,68% a.a.; b) Multa de 2% aplicada sobre o débito apurado, incluído o principal, encargos, reembolso e outras verbas convencionadas; e c) todas as despesas de cobrança e honorários advocatícios judiciais e extrajudiciais; e as demais condições constante do título (Protocolo nº 105.292).



Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423210105292V2FRVX22Q

Av.7/27.931, em 21 de novembro de 2024.

Pelo requerimento datado de 28 de outubro de 2024, nos termos da Alienação Fiduciária registrada sob nº 6 desta matrícula, e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora pelos devedores, conforme certidão expedida pelo oficial registrador em 20 de setembro de 2024, mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão, procede-se à presente averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**, CNPJ nº 81.192.106/0001-36, NIRE nº 4140000181-4, com sede na Rua Luiz Pasquali, nº 205, Os Pioneiros, em Cafelandia-PR, pelo valor de R\$767.866,51 (Protocolo nº 113.227).



Débora Franciele de Sá Toledo Piza - Escrevente Substituta
Selo digital 11154233101132279BWBVD246

Av.8/27.931, em 18 de fevereiro de 2025.

Pelo requerimento datado de 05 de janeiro de 2025, procede-se à presente averbação para constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA**

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
27.931

FICHA
02
VERSO

CONTINUAÇÃO

TERRA SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, já qualificada, realizou os leilões públicos exigidos pelo artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 19 de dezembro de 2024 e o segundo em 20 de dezembro de 2024, ambos na rochaleiloes.com.br, os quais resultaram negativos, nos termos dos autos de primeira e segunda praça assinados pelo Leiloeiro Oficial Antonio Magno Jacob da Rocha - Jucepar nº 08/020-L (Protocolo nº 118.456).

Regina Lúcia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital V1154233101184565T1ANX25X

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA NA FICHA N.º